



Câmara Municipal de Marechal Deodoro

017 2003

PROJETO DE LEI Nº /

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE CASAS SITUADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL “BARNABÉ TOLEDO”, BAIRRO DE TAPERAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado O Município de Marechal Deodoro-al, a efetuar a doação de 11(onze) casas da quadra “A”, 12(doze) casas da quadra “B”, 10(dez) casas da quadra “C”, 08(oito) casas da quadra “D”, 05(cinco) casas da quadra “E”, 13(treze) casas da quadra “F”(rua Lucila Toledo), 30(trinta) casas da quadra “F”, rua Projetada do Conjunto Habitacional “Barnabé Toledo”, bairro de Taperaguá, totalizando 89(oitenta e nove) unidades, conforme relação constante no anexo único a esta Lei.

Art. 2º - As casas de que trata o artigo anterior desta Lei, estão localizadas em terreno pertencente a este Município e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no livro “2-h”, fls 234, nº 01, matrícula nº 2.005, em data de 27.07.1990.

Art. 3º - A distribuição das casas a que se refere o artigo 1º desta Lei, obedecerá a um critério de seleção realizado previamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, levando em consideração o grau de pobreza, a carência e a não existência de imóveis em nome dos favorecidos.

Art. 4º - Fica determinado que as casas doadas, servirão exclusivamente para o uso residencial, não podendo ser alugadas, vendidas, trocadas ou dadas como garantia em quaisquer transações, por um período de 10(dez).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 20 de abril de 2004.


Josilene da Silva
2º Secretário


Davio Rodrigues Teixeira
Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

RELAÇÃO DAS CASAS DO CONJUNTO HABITACIONAL BARNABÉ TOLEDO BAIRRO DE TAPERAGUÁ.

QUADRA A:

- 01 – Manoel José da Silva
- 02 – Maria de Lourdes
- 03 – Risicleide Vieira da Silva
- 04 – Maria Luzia dos Santos
- 05 – Neide Gomes Alves
- 06 – Maria Edlene dos Santos
- 07 – Maria José Alves da Silva
- 08 – Margô Ventura da Silva
- 09 – Maria Edna Vinuto dos Santos
- 10 – Josefa Maria da Conceição
- 11 – Manoel Messias Bezerra

QUADRA B:

- 01 – Maria José dos Santos
- 02 – Mariza Gomes Alves
- 03 – Darcilene Marques da Silva
- 04 – José Izaias dos Santos
- 05 – Lucileide da Conceição
- 06 – Maria de Fátima Lima Sena
- 07 – Wellington Silva de Lima
- 08 - Telma da Silva
- 09 – Maria Cícera do Nascimento
- 10 – José Ailton dos Santos
- 11 – Maria do Carmo Oliveira Luciano
- 12 – Maria Antonieta

QUADRA C:

- 01 – Aurora Maria da Conceição
- 02 – Ana Lúcia dos Santos
- 03 – Maria de Fátima dos Santos
- 04 – Rita Maria da Conceição
- 05 – Josefa Izaias dos Santos
- 06 – Maria José da Silva
- 07 – José Cícero Santos de Alcântara
- 08 – Maria Quitéria da Conceição

- 09 – José Cícero dos Santos
- 10 – Marlene Angelita de Lima

QUADRA D:

- 01 – Ana Rosa Florêncio
- 02 – Elia Maria da Conceição
- 03 – Maria Rosilene Barbosa
- 04 – Maria Elenilda dos Santos
- 05 – Verônica Ferreira de Lima
- 06 – Maria de Fátima da Silva
- 07 – Bruna Clésia Correia dos Santos
- 08 – Luciana Maria dos Santos

QUADRA E:

- 01 – Maria Cirleide Tibúrcio dos Santos
- 02 – Noemia da Conceição
- 03 – Maria Helena
- 04 – Janete Maria dos Santos
- 05 – Valquíria Cícera dos Santos

QUADRA F: (Rua Lucila Toledo)

- 01 – José Batista da Silva
- 02 – Maria Luciene dos santos.
- 03 – Maria Cicera Belarmino de Souza.
- 04 – Maria Zenaide de Souza.
- 05 – Luciene dos Santos.
- 06 – Maria Jeniete Pacheco dos Santos.
- 07 – Marcilene Silva Santos.
- 08 – Leonia Lucia de Oliveira.
- 09 – Edna Maria dos Santos
- 10 – Manoel Messias Soares Bezerra.
- 11 – Maria Cicera Ferreira dos Santos.
- 12 – Josivan Pacheco dos Santos
- 13 – Quiteria Batista dos Santos.

QUADRA F: (Rua projetada)

- 01 – Lessa Maria de Melo.
- 02 – José Chagas da Silva.
- 03 – Iracema do Santos Brito.

- 04 - Eraldo dos Santos Silvero
- 05 - Eliete Correia de Lima.
- 06 - Marinita Vitorino da Silva.
- 07 - José Nicácio
- 08 - João Cirino dos Santos
- 09 - Elaine de Souza Silva PP.
- 10 - Josefa Alves da Silva
- 11 - Maria Augusta dos Santos
- 12 - José Cícero da Silva.
- 13 - Josefa Maria dos Santos.
- 14 - Maria do Carmo da Silva.
- 15 - Ednela Oliveira.
- 16 - Eliane Gomes da Silva. ;
- 17 - Djanira Maria dos Santos.
- 18 - Geraldo Leite da Silva.
- 19 - Maria Aparecida da Silva.
- 20 - Valdilene Lima da Silva.
- 21 - Olival João da Silva.
- 22 - Maria das Dores da Silva Barros.
- 23 - Maria Aparecida dos Santos.
- 24 - Josinete da Silva.
- 25- Maria Valdirene da Silva Santos
- 26 - Betania Paixão de Almeida.
- 27 - Maria José da Silva.
- 28 - Enilma Monteiro do Nascimento
- 29 - Maria de Lourdes Paulo
- 30 - Siléia Maria Santos de Souza Oliveira

Total de 89 unidades

Marechal Deodoro, 17 de dezembro de 2003.



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 20/04/2004
Presidente [assinatura]

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador Maria Josilene da Silva

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei Nº 017/2003, que "Dispõe sobre a doação de casas situadas no Conjunto Habitacional "Barnabé Toledo", Bairro de Taperaguá, neste Município e adota outras providências".

Após analisar detalhadamente a matéria, nada foi constatado que possa ferir os princípios Constitucionais. Deste modo sou de parecer favorável, esperando a mesma aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,

em 14 de abril de 2004.

[assinatura]
Relator

[assinatura]
Presidente

[assinatura]
Membro



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 20/04/2004
PRESIDENTE

Parecer da Comissão de CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Vereador Milton Jorge Barros de Menezes

Indicado pelo Exmo. Sr. Presidente desta Comissão, a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei Nº 017/2003, que " Dispõe sobre a doação de casas situada no Conjunto Habitacional "Barnabé Toledo", Bairro de Taperaguá, neste Município e adota outras providências".

Após ser avaliada a mencionada matéria, foi notada sua importância para o desenvolvimento do bem-estar social da nossa comunidade. Por isso sou de parecer favorável, esperando a mesma aprovação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL,

em 16 de abril de 2004.

Relator

Lilza Augusta de Aguiar
Presidente

Milton Jorge Barros de Menezes
Membro



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

MENSAGEM Nº 017/2003

LIDO NO
XPEDIENTE

Presidente

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 017/2003, que dispõe sobre a doação de casas populares, situadas no Conjunto Habitacional "Barnabé Toledo", Bairro de Taperaguá, neste município.

O referenciado Projeto, tem como objetivo principal, contemplar pessoas pobres e carentes de nosso município, concedendo-lhes condições dignas de moradia.

Assim, movido pelo relevante interesse público desta municipalidade, submeto o citado Projeto de Lei à apreciação desta Câmara Municipal, na convicção de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores, conscientes da importância da matéria, darão a indispensável contribuição para a sua transformação em Diploma Legal Autorizativo.

Aproveito o ensejo, para renovar a V. Exa., e a seus dignos pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo em que desejo feliz Natal e um Novo Ano, repleto de , saúde e muita prosperidade.

Marechal Deodoro, AL em 19 de Dezembro de 2003

Atenciosamente,

José Danilo Dâmaso de Almeida
Prefeito

**Ao Exmº Sr.
Flávio Rodrigues Teixeira
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta**



APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 20 de 12 de 2003
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017/2003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
Em 23 de 12 de 2003
Presidente

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE CASAS
SITUADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL “
BARNABÉ TOLEDO”, BAIRRO DE
TAPERAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO -AL, no ato de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado O Município de Marechal Deodoro-al, a efetuar a doação de 11 (onze) casas da quadra “A”, 12 (doze) casas da quadra “B”, 10 (dez) casas da quadra “C”, 08 (oito) casas da quadra “D”, 05 (cinco) casas da quadra “E”, 13 (treze) casas da quadra “F” (rua Lucila Toledo), 30 (trinta) casas da quadra “F”, rua Projetada do Conjunto Habitacional “ Barnabé Toledo”, bairro de Taperaguá, totalizando 89 (oitenta e nove) unidades, conforme relação constante no anexo único a esta Lei.

Art. 2º - As casas de que trata o artigo anterior desta Lei, estão localizado em terreno pertencente a este Município e devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no livro “2-h”, fls 234, nº 01. matrícula nº 2.005, em data de 27.07.1990.

Art. 3º- A distribuição das casas a que se refere o artigo 1º desta Lei, obedecerá a um critério de seleção realizado previamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, levando-se em consideração o grau de pobreza, a carência e a não existência de imóveis em nome dos favorecidos.

Art. 4º- Fica determina que as casas doadas, servirão exclusivamente para o uso residencial, não podendo serem alugadas, vendidas, trocadas ou dadas como garantia em quaisquer transação, por um período de 10 (dez) anos.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 19 de Dezembro de 2003.

José Danilo Dâmaso de Almeida
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

RELAÇÃO DAS CASAS DO CONJUNTO HABITACIONAL BARNABÉ TOLEDO BAIRRO DE TAPERAGUÁ.

QUADRA A:

- 01 – Manoel José da Silva
- 02 – Maria de Lourdes
- 03 – Risicleide Vieira da Silva
- 04 – Maria Luzia dos Santos
- 05 – Neide Gomes Alves
- 06 – Maria Edlene dos Santos
- 07 – Maria José Alves da Silva
- 08 – Margô Ventura da Silva
- 09 – Maria Edna Vinuto dos Santos
- 10 – Josefa Maria da Conceição
- 11 – Manoel Messias Bezerra

QUADRA B:

- 01 – Maria José dos Santos
- 02 – Mariza Gomes Alves
- 03 – Darcilene Marques da Silva
- 04 – José Izaías dos Santos
- 05 – Lucileide da Conceição
- 06 – Maria de Fátima Lima Sena
- 07 – Wellington Silva de Lima
- 08 – Telma da Silva
- 09 – Maria Cícera do Nascimento
- 10 – José Ailton dos Santos
- 11 – Maria do Carmo Oliveira Luciano
- 12 – Maria Antonieta

QUADRA C:

- 01 – Aurora Maria da Conceição
- 02 – Ana Lúcia dos Santos
- 03 – Maria de Fátima dos Santos
- 04 – Rita Maria da Conceição
- 05 – Josefa Izaías dos Santos
- 06 – Maria José da Silva
- 07 – José Cícero Santos de Alcântara
- 08 – Maria Quitéria da Conceição

- 09 – José Cícero dos Santos
10 – Marlene Angelita de Lima

QUADRA D:

- 01 – Ana Rosa Florêncio
02 – Elia Maria da Conceição
03 – Maria Rosilene Barbosa
04 – Maria Elenilda dos Santos
05 – Verônica Ferreira de Lima
06 – Maria de Fátima da Silva
07 – Bruna Clésia Correia dos Santos
08 – Luciana Maria dos Santos

QUADRA E:

- 01 – Maria Cirleide Tibúrcio dos Santos
02 – Noemia da Conceição
03 – Maria Helena
04 – Janete Maria dos Santos
05 – Valquíria Cícera dos Santos

QUADRA F: (Rua Lucila Toledo)

- 01 – José Batista da Silva
02 - Maria Luciene dos santos.
03 - Maria Cicera Belarmino de Souza.
04 – Maria Zenaide de Souza.
05 - Luciene dos Santos.
06 - Maria Jeniete Pacheco dos Santos.
07 - Marcilene Silva Santos.
08 - Leonia Lucia de Oliveira.
09 – Edna Maria dos Santos
10 - Manoel Messias Soares Bezerra.
11 – Maria Cicera Ferreira dos Santos.
12 - Josivan Pacheco dos Santos
13 - Quiteria Batista dos Santos.

QUADRA F: (Rua projetada)

- 01 – Lessa Maria de Melo.
02 – José Chagas da Silva.
03 – Iracema do Santos Brito.

- 04 - Eraldo dos Santos Silvero
- 05 - Eliete Correia de Lima.
- 06 - Marinita Vitorino da Silva.
- 07 - José Nicácio
- 08 - João Cirino dos Santos
- 09 - Elaine de Souza Silva PP.
- 10 - Josefa Alves da Silva
- 11 - Maria Augusta dos Santos
- 12 - José Cícero da Silva.
- 13 - Josefa Maria dos Santos.
- 14 - Maria do Carmo da Silva.
- 15 - Ednela Oliveira.
- 16 - Eliane Gomes da Silva.
- 17 - Djanira Maria dos Santos.
- 18 - Geraldo Leite da Silva.
- 19 - Maria Aparecida da Silva.
- 20 - Valdilene Lima da Silva.
- 21 - Olival João da Silva.
- 22 - Maria das Dores da Silva Barros.
- 23 - Maria Aparecida dos Santos.
- 24 - Josinete da Silva.
- 25 - Maria Valdirene da Silva Santos
- 26 - Betania Paixão de Almeida.
- 27 - Maria José da Silva.
- 28 - Enilma Monteiro do Nascimento
- 29 - Maria de Lourdes Paulo
- 30 - Siléia Maria Santos de Souza Oliveira

Total de 89 unidades

Marechal Deodoro, 17 de dezembro de 2003.